



EDITAL 1 DE BOLSAS ERASMUS+ MOBILIDADE DE ESTUDANTES
PARA FINS DE ESTUDOS (SMS) NA 2026-27
NOTICE 1 FOR ERASMUS+ STUDENT MOBILITY GRANTS
FOR STUDIES (SMS) IN 2026-27

1. Âmbito

O presente edital de candidatura destina-se a regular as mobilidades de estudantes para fins de estudos (SMS) para o ano letivo 2026-27.

2. Critérios de elegibilidade dos/as participantes:

As condições de elegibilidade para a candidatura e participação em mobilidades de estudos são as seguintes:

- a) Estudantes com matrícula e inscrição na NOVA School of Law num programa de estudos de ensino superior conducente à obtenção de um grau (1.º, 2.º ou 3.º ciclos), no ano letivo da candidatura à mobilidade e no ano letivo de realização da mobilidade – devem ter inscrição no mesmo ciclo de estudos em ambos os anos letivos;
- b) Estudantes com 60 ECTS ou mais realizados no Ensino Superior no momento da mobilidade;
- c) Estudantes sem dívidas à Faculdade no momento da candidatura e da mobilidade.

3. Duração da mobilidade:

3.1 O/a estudante pode participar em períodos de mobilidade (Estudos + Estágio) até um total máximo de 12 meses por cada ciclo de estudo, independentemente do número e do tipo de atividades de mobilidade. A participação com bolsa-zero de fundos da UE também conta para o cálculo desta duração máxima;

3.2. Qualquer experiência anterior ao abrigo do Erasmus e/ou como bolseiro/a do Erasmus Mundus e ICM conta para os 12 meses por cada ciclo de estudos;

3.3 A duração mínima de um período de mobilidade para estudos é de 2 meses (60 dias).

4. Acordos de mobilidade:

Para consulta no Anexo I deste Edital.

5. Subvenção de apoio à mobilidade de estudantes:

5.1 A atribuição de bolsas está dependente da dotação financeira atribuída pela Agência Nacional Erasmus+ à Universidade NOVA de Lisboa e da repartição de verbas entre as unidades orgânicas decidida pela Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa, para as mobilidades financiadas pelo Programa Erasmus+. Após a publicação do edital da Reitoria, as pessoas colocadas na seriação das candidaturas serão seriadas para atribuição de bolsa, de acordo com o artigo 11.º do [Regulamento de Acesso aos Programas de Mobilidade da NOVA School of Law](#).

5.2 No final da mobilidade, e de acordo com os dias de mobilidade realmente cumpridos (após submeter a declaração de estadia e o *Transcript of Records* via plataforma <https://erasmus.unl.pt>, e ter submetido o relatório final na *Mobility Tool*), o/a estudante irá receber (quando aplicável) o saldo final da bolsa de acordo com as seguintes regras:

- a. Cumpriu exatamente o número de dias previstos: 30% do valor previsto inicialmente;
- b. Esteve menos tempo que o previsto: é recalculada a subvenção e irá receber a diferença entre o novo valor apurado e o que já recebeu. Caso o novo valor apurado seja inferior ao que já recebeu, **terá de devolver a diferença**;
- c. Esteve mais tempo que o previsto: considerando que a verba disponível foi distribuída pelos diversos participantes, não será possível contar com reforço da subvenção, salvo quando o participante formalize - **e seja aprovado com verba adicional** - o pedido de prolongamento (até 30 dias do final previsto inicialmente);
- d. Caso o participante não obtenha aproveitamento no seu programa de



EDITAL 1 DE BOLSAS ERASMUS+ MOBILIDADE DE ESTUDANTES
PARA FINS DE ESTUDOS (SMS) NA 2026-27
NOTICE 1 FOR ERASMUS+ STUDENT MOBILITY GRANTS
FOR STUDIES (SMS) IN 2026-27

estudos, a subvenção comunitária será devolvida na íntegra.

5.3 Aquando da publicação do edital da Reitoria, poderão ser adicionadas ou modificadas regras relativas à subvenção, que serão comunicadas aos/às estudantes com candidatura válida a mobilidade.

6. Prazo de seleção

O prazo de candidaturas a mobilidade Erasmus+ estará aberto de 03 a 16 de março de 2026.

6.1. Após o final deste período, as candidaturas entregues serão validadas e seriadas pela NOVA School of Law, de acordo com os critérios previstos no Artigo 18 do [Regulamento de Acesso aos Programas de Mobilidade da NOVA School of Law](#).

7. Formalização da inscrição

O Concurso ao Programa Erasmus+, vertente de mobilidade para estudos, decorrerá em quatro fases - **candidatura para mobilidade, seriação, seleção para as vagas e atribuição de subvenção**.

- 7.1. Na primeira fase, o/a estudante deverá formalizar a sua candidatura através do preenchimento do [formulário da Faculdade disponível nesta ligação](#), realizando login com o email institucional. Esta fase decorrerá durante o período previsto no ponto 6.
- 7.2. Na segunda fase, os/as candidatos/as serão ordenados/as de acordo com os critérios definidos no artigo 18.º do [Regulamento de Acesso aos Programas de Mobilidade da NOVA School of Law](#).
- 7.3. Na terceira fase, será feita a colocação dos/as estudantes, de acordo com a classificação obtida na segunda fase, as vagas disponíveis nos acordos e as opções colocadas em cada candidatura.
- 7.4. Na quarta fase, após a receção no Serviço de Mobilidade do Edital da Reitoria, os os/as candidatos/as serão ordenados/as de acordo com os critérios definidos no Artigo 23. do [Regulamento de Acesso aos Programas de Mobilidade da NOVA School of Law](#), para atribuição de bolsa Erasmus+.
- 7.5. Após a colocação (terceira fase), o/a estudante deverá completar o Plano de Estudos (Learning Agreement) e enviar o documento para o Serviço de Mobilidade, assinado por si, para que possa ser recolhida a assinatura da coordenação na NOVA School of Law. Após a devolução do documento, é da responsabilidade do/a estudante o envio para a Universidade de destino, para recolha da assinatura da coordenação nessa Instituição.

8. Documentos da Mobilidade e Responsabilidades dos/as Intervenientes – a realização e finalização da mobilidade sem o cumprimento de formalização e entrega dos documentos mencionados na tabela abaixo pode levar à devolução integral da Bolsa de mobilidade.

Candidatura e seleção	De acordo com o ponto 7. do presente edital
Antes da mobilidade	Nomeação para a Instituição de destino (NOVA School of Law)
	<i>Learning Agreement Student Mobility for Studies (Estudante)</i>
	Criação da Ficha de Estudante na Plataforma Erasmus (NOVA School of Law)
	Preenchimento da Ficha de Estudante na Plataforma Erasmus (Estudante) (a indicação de estudante com bolsa SAS deve ser preenchida na ficha)
	Emissão dos Contratos de Mobilidade (NOVA School of Law)
	Candidatura a Bolsa Suplementar para pessoas com menos oportunidades, se aplicável (Estudante) – contacto com a Serviço de Mobilidade, para articulação do financiamento
Durante a mobilidade	<i>Changes to the Learning Agreement (Estudante, se aplicável)</i>
	Pedido de Alteração relativo ao Período de Mobilidade Erasmus+ (Estudante) - até 30 dias antes da data prevista de conclusão da Mobilidade, se aplicável.
Final da mobilidade	<i>Upload do Transcript of Records na Plataforma Erasmus (Estudante)</i>
	<i>Upload da Declaração de Estadia na Plataforma Erasmus (Estudante)</i>
	<i>Questionário/Relatório Final da Mobilidade na Plataforma Mobility Tool - (Estudante)</i>
Reconhecimento académico	Prova de Reconhecimento Académico na Plataforma Erasmus (NOVA School of Law, através da documentação entregue pelo/a estudante, de acordo com o assinado em Traineeship Agreement)

Contactos para informações:

Serviço de Apoio a Estudantes - Mobilidade – mobility@novalaw.unl.pt



EDITAL 1 DE BOLSAS ERASMUS+ MOBILIDADE DE ESTUDANTES
PARA FINS DE ESTUDOS (SMS) NA 2026-27
NOTICE 1 FOR ERASMUS+ STUDENT MOBILITY GRANTS
FOR STUDIES (SMS) IN 2026-27

English version

1. Scope

This call for applications is intended for student mobility for study purposes (SMS) for the 2026-27 academic year.

2. Eligibility criteria for participants:

The eligibility conditions for applying for and participating in study mobilities are as follows:

- a) Students enrolled and registered at NOVA School of Law in a higher education study programme leading to a degree (1st, 2nd or 3rd cycle), in the academic year of the mobility application and in the academic year of the mobility - they must be enrolled in the same study cycle in both academic years;
- b) Students with 60 ECTS or more completed in Higher Education at the time of mobility;
- c) Students with no debts to the School at the time of application and mobility.

3. Duration of mobility:

3.1 The student may participate in mobility periods (Studies+Internship) up to a maximum total of 12 months per study cycle, regardless of the number and type of mobility activities. Participation with a zero grant from EU funds also counts towards this maximum duration;

3.2 Any previous experience under Erasmus and/or as an Erasmus Mundus and ICM scholarship holder counts towards the 12 months per study cycle;

3.3 The minimum duration of a study mobility period is 2 months (60 days).

4. Mobility agreements:

See Annex I of this Public Notice.

5. Grant to support student mobility:

5.1 The awarding of scholarships depends on the financial allocation granted by the National Erasmus Agency+ to NOVA University Lisbon and on the distribution of funds between the organisational units decided by the Rector of NOVA University Lisbon, for the mobilities financed by the Erasmus+ Programme. After the publication of the Rectorate's notice, the people placed in the ranking of applications will be ranked for the award of a scholarship, in accordance with article 11 of the [NOVA School of Law's Regulations for Access to Mobility Programmes](#).

5.2 At the end of the mobility, and according to the days actually spent in mobility (after submitting the declaration of stay and the *Transcript of Records* via the <https://erasmus.unl.pt> platform, and having submitted the final report in the *Mobility Tool*), the student will receive (where applicable) the final balance of the grant according to the following rules:

- a. They fulfilled exactly the number of days planned: 30 per cent of the amount originally planned;
- b. They spent less time than planned: the subsidy is recalculated and they will receive the difference between the new amount calculated and what you have already received. If the new figure is lower than what you have already received, you **will have to pay back the difference**;
- c. They stayed longer than expected: considering that the available funds have been distributed among the various participants, it won't be possible to count on an increase in the grant, unless the participant formalises - **and is approved with additional funds** - the request for an extension (up to 30 days

from the original deadline);

d. If the participant does not succeed in their study programme, the EU grant will be returned in full.

5.3 When the Rectorate's notice is published, rules relating to the grant may be added or modified, which will be communicated to students with valid applications for mobility.

6. Selection deadline

The application period for Erasmus mobility+ will be open from 03 to 16 March 2026

6.1. After the end of this period, the applications submitted will be validated and graded by NOVA School of Law, according to the criteria set out in Article 18 of the [NOVA School of Law Mobility Programme Access Regulations](#).

7. Formalising registration

The call for applications for the Erasmus Programme+ for studies, will take place in four stages - **application for mobility, selection, selection for places and awarding of grants**.

- 7.1. In the first phase, students must formalise their application by filling in the [Faculty form available at this link](#), logging in with their institutional email address. This phase will take place during the period set out in point 6.
- 7.2. In the second phase, candidates will be ranked according to the criteria defined in article 18 of the [NOVA School of Law's Regulations for Access to Mobility Programmes](#).
- 7.3. In the third phase, students will be placed according to the classification obtained in the second phase, the places available in the agreements and the options placed in each application.
- 7.4. In the fourth phase, after the Mobility Service has received the notice from the Rectorate, the candidates will be ranked according to the criteria defined in Article 23 of the [NOVA School of Law's Regulations Access to Mobility Programmes](#) for , for the award of an Erasmus+ scholarship.
- 7.5. After placement (third phase), the student must complete the Learning Agreement and send the document to the Mobility Service, signed by him/herself, so that the coordinator at NOVA School of Law can sign it. Once the document has been returned, it is the student's responsibility to send it to the destination university for the signature of the coordinator at that institution.

8. Mobility Documents and Stakeholders' Responsibilities - the completion and finalisation of mobility without formalising and submitting the documents mentioned in the table below may lead to the mobility grant being returned in full.

Application and selection	In accordance with point 7. of this notice
Before mobility	Nomination to the receiving institution (NOVA School of Law)
	Learning Agreement Student Mobility for Studies (Student)
	Creation of the Student File on the Erasmus Platform (NOVA School of Law)
	Fill in the Student Form on the Erasmus Platform (Student) (the indication of student with a SAS grant must be filled in on the form)
	Issuing Mobility Contracts (NOVA School of Law)
	Application for a Supplementary Grant for people with fewer opportunities, if applicable (Student) - contact the Mobility Service to organise funding
During mobility	Changes to the Learning Agreement (Student, if applicable)
	Request for Modification of the Erasmus+ Mobility Period (Student) - up to 30 days before the planned end date of the Mobility, if applicable.
End of mobility	Upload Transcript of Records to the Erasmus Platform (Student)
	Upload of Declaration of Stay on Platform Erasmus (Student)
	Final Mobility Questionnaire/Report on the Mobility Tool Platform - (Student)
Academic recognition	Proof of Academic Recognition on the Erasmus Platform (NOVA School of Law, through the documentation submitted by the student, as signed in the Traineeship Agreement)

Contacts for information:

Student Support Service - Mobility - mobility@novalaw.unl.pt

(In case of any dispute regarding versions, the Portuguese version of this document will prevail over the English translation).



EDITAL 1 DE BOLSAS ERASMUS+ MOBILIDADE DE ESTUDANTES
PARA FINS DE ESTUDOS (SMS) NA 2026-27
NOTICE 1 FOR ERASMUS+ STUDENT MOBILITY GRANTS
FOR STUDIES (SMS) IN 2026-27

Anexo I | Annex I
Acordos de mobilidade | Mobility agreements

Programa Programme	País Country	Código Erasmus Erasmus Code	Instituição de acolhimento Receiving Institution	Notas específicas Specific information	Vagas Outgoing por Acordo 2025/2026 Outgoing slots per agreement 2025/26 (vagas X nº de meses; slots X number of mobility months)	1º ciclo 1st cycle	2º ciclo 2nd cycle	3º ciclo 3rd cycle
Erasmus+	Belgium	B LEUVEN01	Katholieke Universiteit Leuven	Para a área de Economia e Direito dos Seguros For the areas of Economics and Insurance Law	2 vagas semestrais 2 semester slots (2x5)	n/a not applicable	X	n/a not applicable
Erasmus+	Belgium	B ANTWERP01	University of Antwerp		2 vagas semestrais 2 semester slots (2x5)	n/a not applicable	X	X
Erasmus+	Belgium	B BRUSSEL01	Vrije Universiteit Brussel	Só mobilidades de 1º semestre Only 1st semester mobilities	2 vagas semestrais 2 semester slots (2x5)	X	X	n/a not applicable
Erasmus+	Cyprus	CY NICOSIA01	UNIVERSITY OF CYPRUS	área científica 0312 (Ciência Política), apenas para o Mestrado em Direito e Segurança scientific area 0312 (Political Science), only for	2 vagas semestrais 2 semester slots (2x5)	X	X	n/a not applicable



EDITAL 1 DE BOLSAS ERASMUS+ MOBILIDADE DE ESTUDANTES
PARA FINS DE ESTUDOS (SMS) NA 2026-27
NOTICE 1 FOR ERASMUS+ STUDENT MOBILITY GRANTS
FOR STUDIES (SMS) IN 2026-27

				the Master in Law and Security				
Erasmus+	Czechia	CZ PRAHA07	CHARLES UNIVERSITY IN PRAGUE		4 vagas semestrais 4 semester slots (4x5)	X	X	n/a not applicable
Erasmus+	France	F PARIS001	UNIVERSITÉ PARIS1 PANTHÉON-SORBONNE		2 vagas semestrais 2 semester slots (2x5)	X	X	n/a not applicable
Erasmus+	Germany	D KOLN01	UNIVERSITÄT ZU KÖLN		2 vagas semestrais 2 semester slots (2x5)	X	X	X
Erasmus+	Germany	D MANNHEI01	UNIVERSITÄT MANNHEIM		2 vagas semestrais 2 semester slots (2x5)	X	X	n/a not applicable
Erasmus+	Germany	D MUNCHEN01	Ludwig Maximilian University of Munich		1 vaga semestral 1 semester slot (1x5)	X	X	n/a not applicable
Erasmus+	Germany	D FRANKFU01	JOHANN WOLFGANG GOETHE-UNIVERSITÄT, FRANKFURT AM MAIN		2 vagas semestrais 2 semester slots (2x5)	X	X	n/a not applicable
Erasmus+	Hungary	HU BUDAPES10	KÁROLI GÁSPÁR UNIVERSITY		3 vagas semestrais 3 semester slots (3x5)	X	X	n/a not applicable
Erasmus+	Ireland	IRLDUBLIN02	University College of Dublin		6 vagas semestrais 6 semester slots (6x5)	X	X	X
Erasmus+	Italy	I TRENTO01	UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TRENTO		2 vagas semestrais 2 semester slots (2x5)	X	X	n/a not applicable



EDITAL 1 DE BOLSAS ERASMUS+ MOBILIDADE DE ESTUDANTES
PARA FINS DE ESTUDOS (SMS) NA 2026-27
NOTICE 1 FOR ERASMUS+ STUDENT MOBILITY GRANTS
FOR STUDIES (SMS) IN 2026-27

Erasmus+	Italy	I FIESOLE01	European University Institute		1 vaga semestral 1 semester slot (1x5)	n/a not applicable	n/a not applicable	X
Erasmus+	Italy	I BOLOGNA01	ALMA MATER STUDIORUM – UNIVERSITÀ DI BOLOGNA		4 vagas semestrais 4 semester slots (4x5)	X	n/a not applicable	n/a not applicable
Erasmus+	Italy	I PADOVA01	UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PADOVA		2 vagas semestrais 2 semester slots (2x5)	X	X	X
Erasmus+	Italy	I ROMA16	UNIVERSITÀ DEGLI STUDI ROMA TRE		2 vagas semestrais 2 semester slots (2x5)	X	X	n/a not applicable
Erasmus+	Lithuania	LT VILNIUS01	VILNIUS UNIVERSITY		1 vaga semestral 1 semester slot (1x5)	X	X	X
Erasmus+	Luxembourg	LUXLUX-VIL01	UNIVERSITÉ DU LUXEMBOURG		1 vaga semestral 1 semester slot (1x5)	X	X	n/a not applicable
Erasmus+	Norway	N TROMSO01	UiT - The Arctic University of Norway		1 vaga semestral 1 semester slot (1x5)	n/a not applicable	X	n/a not applicable
Erasmus+	Poland	PL WARSZAW01	UNIVERSITY OF WARSAW		1 vaga semestral 1 semester slot (1x5)	X	X	n/a not applicable
Erasmus+	Slovakia	SK BRATISL02	COMENIUS UNIVERSITY IN BRATISLAVA		1 vaga semestral 1 semester slot (1x5)	X	X	X
Erasmus+	Slovenia	SI LJUBLJA01	UNIVERSITY OF LJUBLJANA		1 vaga semestral 1 semester slot (1x5)	X	X	X
Erasmus+	Spain	E BARCELO15	UNIVERSITAT POMPEU FABRA		2 vagas semestrais 2 semester slots (2x5)	X	n/a not applicable	n/a not applicable



EDITAL 1 DE BOLSAS ERASMUS+ MOBILIDADE DE ESTUDANTES
PARA FINS DE ESTUDOS (SMS) NA 2026-27
NOTICE 1 FOR ERASMUS+ STUDENT MOBILITY GRANTS
FOR STUDIES (SMS) IN 2026-27

Erasmus+	Spain	E MADRID04	UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE MADRID		1 vaga semestral 1 semester slot (1x5)	X	n/a not applicable	n/a not applicable
Erasmus+	Spain	E SALAMAN02	UNIVERSIDAD DE SALAMANCA		1 vaga semestral 1 semester slot (1x5)	X	n/a not applicable	n/a not applicable
Erasmus+	Spain	E BARCELO02	UNIVERSITAT AUTÓNOMA DE BARCELONA		1 vaga semestral 1 semester slot (1x5)	X	n/a not applicable	n/a not applicable
Erasmus+	Turkey	TR ISTAMBUL17	KOÇ UNIVERSITY		1 vaga semestral 1 semester slot (1x5)	X	X	n/a not applicable
Erasmus+	United Kingdom	UK NEWCAST02	THE UNIVERSITY OF NORTHUMBRIA AT NEWCASTLE		4 vagas semestrais 4 semester slots (4x5)	X	n/a not applicable	n/a not applicable

Anexo II | Annex II



Tipo de situações para determinar que os alunos são **Menos Oportunidades**

1. Obstáculos socioeconómicos Bolseiros do Estado, Pessoas com baixo/fraco nível de rendimentos com estatuto SAS:

As pessoas elegíveis serão, numa primeira fase sinalizadas pelas escolas (com base nos resultados das bolsas SAS do ano anterior) e confirmadas, posteriormente, pelos nossos serviços depois de assinado o contrato.

Cumulativa com bolsa DGES (até indicações em contrário).

2. Obstáculos Sociais como ter competências sociais limitadas ou comportamentos antissociais ou de alto risco, ou ser (ex-)recluso, (ex-)toxicodependente ou (ex-)alcoólico, ou a marginalização social podem representar um obstáculo. Também situações decorrentes de circunstâncias familiares diferenciadas: Alunos com filhos a cargo, com prioridade aos que se encontram na condição de progenitor isolado (família monoparental), outros familiares a cargo, cuidadores, órfãos, pessoas institucionalizadas ou ser o primeiro elemento de uma família a aceder ao ensino superior.

As pessoas elegíveis serão sinalizadas pelas escolas.

As pessoas elegíveis deverão informar a unidade orgânica de origem antes de assinarem o contrato, devendo apresentar (a anexar na sua ficha de estudante Erasmus) um, de vários documentos:

- Declaração das Finanças quanto ao agregado familiar (moradas fiscais) ou, excecionalmente, declaração da Junta de Freguesia;
- Declaração da Segurança Social quanto ao Estatuto de Cuidador Informal;
- Comprovativo da entidade de acolhimento (estudante institucionalizado).



Erasmus+



3. Diferenças Culturais/Discriminação: Pessoas pertencentes a minorias: refugiados, imigrantes em situações de vulnerabilidade, asilados, minorias étnicas, situações de discriminação associadas ao género, religião, crença, orientação sexual, quando não tiverem já contemplado no ponto 1 ou 2.

As pessoas elegíveis serão sinalizadas pelas escolas.

As pessoas elegíveis deverão informar a unidade orgânica de origem antes de assinarem o contrato, devendo apresentar (a anexar na sua ficha de estudante Erasmus) um, de vários documentos:

- Autorização de Residência (SEF);
- Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres;
- Estatuto de refugiado / exilado / minoria étnica;
- Declaração de situações particulares, a avaliar caso-a-caso aplicado a situações de discriminação.

De acordo com as regras do Programa, a atribuição dos Complementos Menos Oportunidades é obrigatória.

Porém, **tratando-se de um apoio pecuniário, apenas os casos previstos nos ponto 1 devem ser considerados automaticamente** como alunos Menos Oportunidades.

Os restantes fatores, previstos nos pontos 2 e 3 devem ser determinados - consoante a realidade social do meio - se, de facto, constituem fatores de discriminação.

Por exemplo: "ser o primeiro elemento de uma família a aceder ao ensino superior" não será, na maior parte das IES portuguesas, um fator discriminatório *per si*.

Valor dos Complementos:

- o 250,00€/mês para os alunos em mobilidades de estudos de longa duração;
- o 150,00€/mês para os alunos em mobilidades de estágio de longa duração;
- o 100,00€ únicos para os alunos em mobilidade de curta duração de 5 a 14 dias;
150,00€ únicos para 15 a 30 dias.

Lisboa, 24 de junho de 2024